



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes**

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 293

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

RECURSO VOLUNTÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES N° 10975

RECORRENTES: DONNA GANIMI STUDIO DE BELEZA EIREL

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Iniciou-se o processo em epígrafe por meio da Notificação de Exclusão do Simples Nacional n° 10975 lavrada por ter sido constatado durante a ação fiscal documentada nos autos do processo n° 0300017972/2019 que o contribuinte não emitiu Nota Fiscal de Serviços eletrônica para parte dos serviços de barbearia, cabelereiro, manicuro, pedicuro e congêneres prestados entre 01/2016 e 07/2018 e não apresentou livros contábeis.

A irregularidade constatada pelo Fiscal foi apurada analisando os valores recebidos por meio de cartões de débito ou crédito indicados na DECRED em comparação com os valores declarados pelo contribuinte e foi resumida no seguinte quadro encontrado às fls. 3 do presente processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 294

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

| Competência | NFSe emitidas | Receita Bruta Declarada PGDAS-D | Mov. Cartões Créd./Déb. | Escrituração Contábil/Mov. Financeira* |
|-------------|---------------|------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|
| dez/14 | R\$ 38.397,50 | R\$ 38.397,50 | dado não disponível | não apresentado |
| jan/15 | R\$ 25.213,00 | R\$ 25.213,00 | dado não disponível | não apresentado |
| fev/15 | R\$ 22.685,00 | R\$ 22.685,00 | dado não disponível | não apresentado |
| mar/15 | R\$ 23.747,00 | R\$ 23.747,00 | dado não disponível | não apresentado |
| abr/15 | R\$ 25.125,50 | R\$ 25.125,50 | dado não disponível | não apresentado |
| mai/15 | R\$ 25.721,00 | R\$ 25.721,00 | dado não disponível | não apresentado |
| jun/15 | R\$ 19.518,00 | R\$ - | dado não disponível | não apresentado |
| jul/15 | R\$ 30.536,00 | R\$ 30.536,00 | dado não disponível | não apresentado |
| ago/15 | R\$ 27.959,00 | R\$ 27.959,00 | dado não disponível | não apresentado |
| set/15 | R\$ 24.757,00 | R\$ 24.757,00 | dado não disponível | não apresentado |
| out/15 | R\$ 27.841,00 | R\$ 26.131,00 | dado não disponível | não apresentado |
| nov/15 | R\$ 29.992,00 | R\$ 27.702,00 | dado não disponível | não apresentado |
| dez/15 | R\$ 25.062,00 | R\$ 25.062,00 | dado não disponível | não apresentado |
| jan/16 | R\$ 17.508,00 | R\$ 17.508,00 | R\$ 25.022,00 | não apresentado |
| fev/16 | R\$ 15.080,00 | R\$ 15.080,00 | R\$ 18.084,00 | não apresentado |
| mar/16 | R\$ 19.170,00 | R\$ 18.120,00 | R\$ 20.909,00 | não apresentado |
| abr/16 | R\$ 12.949,00 | R\$ 13.249,00 | R\$ 20.053,00 | não apresentado |
| mai/16 | R\$ 9.231,00 | R\$ 8.575,00 | R\$ 16.641,00 | não apresentado |
| jun/16 | R\$ 13.588,00 | R\$ 12.983,00 | R\$ 18.360,90 | não apresentado |
| jul/16 | R\$ 6.983,00 | R\$ 8.854,00 | R\$ 20.718,00 | não apresentado |
| ago/16 | R\$ 2.065,00 | R\$ 1.710,00 | R\$ 16.688,90 | não apresentado |
| set/16 | R\$ 10.270,00 | R\$ 10.270,00 | R\$ 16.488,90 | não apresentado |
| out/16 | R\$ - | R\$ - | R\$ 14.798,00 | não apresentado |
| nov/16 | R\$ 5.651,00 | R\$ 5.651,00 | R\$ 15.679,20 | não apresentado |
| dez/16 | R\$ 2.095,00 | R\$ - | R\$ 26.509,01 | R\$ 25.992,00 |
| jan/17 | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.298,50 | R\$ 18.008,00 |
| fev/17 | R\$ - | R\$ - | R\$ 25.818,15 | R\$ 25.351,90 |
| mar/17 | R\$ - | R\$ - | R\$ 28.831,05 | R\$ 27.760,00 |
| abr/17 | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 | R\$ 37.669,22 | R\$ 37.124,01 |
| mai/17 | R\$ 913,50 | R\$ 913,50 | R\$ 52.720,50 | R\$ 51.736,21 |
| jun/17 | R\$ - | R\$ - | R\$ 52.215,00 | R\$ 51.167,20 |
| jul/17 | R\$ - | R\$ - | R\$ 52.449,70 | R\$ 50.832,90 |
| ago/17 | R\$ 17.110,00 | R\$ 17.110,00 | R\$ 54.537,93 | R\$ 52.456,13 |
| set/17 | R\$ 42.382,60 | R\$ 42.382,60 | R\$ 54.540,61 | R\$ 54.111,71 |
| out/17 | R\$ 25.298,00 | R\$ 25.298,00 | R\$ 96.521,83 | R\$ 44.504,31 |
| nov/17 | R\$ 8.378,00 | R\$ 8.378,00 | R\$ 99.379,46 | R\$ 45.490,55 |
| dez/17 | R\$ 1.333,00 | R\$ 1.333,00 | R\$ 132.214,90 | R\$ 60.154,40 |
| jan/18 | R\$ 20.954,00 | R\$ 20.954,00 | R\$ 83.942,81 | R\$ 34.826,30 |
| fev/18 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 79.253,28 | R\$ 36.280,40 |
| mar/18 | R\$ 169,00 | R\$ 169,00 | R\$ 102.356,11 | R\$ 43.547,10 |
| abr/18 | R\$ 5.394,90 | R\$ 5.394,30 | R\$ 85.742,72 | R\$ 32.857,00 |
| mai/18 | R\$ 20.249,00 | R\$ 20.249,00 | R\$ 70.898,50 | R\$ 49.037,00 |
| jun/18 | R\$ 53.904,00 | R\$ 53.904,00 | R\$ 59.644,97 | R\$ 58.658,97 |
| jul/18 | R\$ 58.728,00 | R\$ 57.313,00 | R\$ 73.954,80 | R\$ 71.240,20 |
| ago/18 | R\$ 72.007,00 | R\$ 26.634,40 | dado não disponível | R\$ 71.962,00 |
| set/18 | R\$ 67.896,00 | R\$ 37.404,00 | dado não disponível | R\$ 64.376,00 |
| out/18 | R\$ 83.148,00 | R\$ 26.428,92 | dado não disponível | R\$ 65.599,10 |
| nov/18 | R\$ 67.331,56 | R\$ 26.932,62 | dado não disponível | R\$ 66.244,40 |
| dez/18 | R\$ 76.327,80 | R\$ 35.507,40 | dado não disponível | R\$ 76.514,20 |

Dados extraídos do sistema de arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 295

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

A partir da leitura e interpretação do quadro, pode se observar a magnitude da diferença entre os valores objeto de declaração em documento fiscal e os valores auferidos por meio de cartão de crédito e débito que não foram declarados.

O contribuinte alega que os valores não declarados na verdade se referem aos repasses efetuados aos trabalhadores contratados e que, portanto, não poderiam ser considerados para fins de contabilização da receita bruta auferida. Afirma que tais valores apenas circularam no caixa da empresa para serem transferidos para parceiros contratados sob o regime da Lei nº 13.352/16.

O contribuinte anexou aos autos alguns contratos de parceria efetuados entre o salão e os profissionais parceiros que iniciaram sua vigência nas seguintes datas:

Luciana Miranda Batista - 03/07/2018

Lícia Novaes de Souza - 03/07/2018

Jéssica Maria Crispim - 03/07/2018

Carlos Henrique Martins de Aguiar - 03/07/2018

Danielle Barreto - 03/07/2018

Carolina dos Santos Barcelos - 03/07/2018

Ana Bárbara Couto Melanes - 03/08/2018

Alexandra Mattos Ferreira - 06/12/2018

Brenda Pamela Ferreira - 01/10/2018

Monica Nascimento Araujo - 23/12/2018

Andreza da Conceição dos Santos - 11/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 296

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

Thamiris Costa Lima de Souza - 24/10/2018

Tatiana dos Santos Moraes - 05/12/2018

Marcia Cristina Rodrigues - 03/07/2018

Cristina Maria Jose - 03/07/2018

Beatriz de Souza Silva - 03/07/2018

Observa-se, portanto, que apenas alguns contratos de parceria foram firmados de acordo com o exigido pela lei durante o período fiscalizado o que, por si só, permite concluir pela irregularidade da conduta.

Em sua peça impugnativa, o contribuinte alega que a remuneração dos profissionais contratados é majoritariamente composta por comissões, reconhecendo o ingresso dos valores apurados no processo de fiscalização, mas pleiteando a exclusão da base de cálculo do ISS dos valores repassados aos profissionais contratados sob o fundamento que não constituiriam receita do salão por terem como destino o pagamento desses profissionais.

A decisão de primeira instância rejeitou os argumentos da Impugnação sob o fundamento de que a dedução dos valores repassados aos profissionais parceiros da base de cálculo do ISS somente poderia ocorrer após a entrada em vigor da LC nº 155/2016, o que ocorreu em 01/01/2018 no que tange à autorização para a dedução dos referidos valores.

Contra essa decisão o contribuinte apresentou Recurso Voluntário em 05/11/2020 repisando os argumentos da peça impugnativa.

É o relatório.

Passo a analisar a matéria devolvida para este Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 297

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

A Notificação guerreada tem como fundamento a falta de emissão de notas fiscais de serviços e não apresentação de livros contábeis (Livros Caixa ou Razão e Diário).

O modelo de negócio da recorrente reproduz o funcionamento de toda empresa prestadora de serviços que possui quadro de funcionários e, portanto, usa parte de sua receita para o pagamento de seus salários. Não pode, por exemplo, uma academia solicitar a exclusão da parte da receita destinada ao pagamento do salário de seus funcionários alegando a não integração dessa parcela ao seu patrimônio, ou requerer a exclusão do valor da conta de luz sob o mesmo fundamento de que apenas transitaria momentaneamente em seus cofres para posterior transferência à concessionária responsável pelo fornecimento de energia.

O Prof. Bernardo Ribeiro de Moraes, ensina-nos que na formação de qualquer preço existem basicamente três elementos. São eles:

- (a) Despesas de custo – aquisição de bens (matéria prima ou serviços essenciais à prestação dos serviços);
- (b) Demais despesas – seja de vendas (comissões, embalagens, fretes etc.), de administração (seguros, conservação, salários etc.), financeiras (juros passivos, cobrança de títulos etc.) ou tributárias (cargas fiscais que oneram a atividade da empresa);
- (c) Margem de lucro. Tais despesas são gastos que devem ser cobertos na computação do preço do serviço, além do lucro que objetiva a empresa.

O salário devido aos profissionais envolvidos na prestação dos serviços representa custo do serviço e, portanto, incorpora-se no preço pago pelo tomador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 298

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

A única possibilidade de se instituir autorização para que determinada rubrica recebida pelo prestador a título de contraprestação pelo serviço seja deduzida da base de cálculo do ISS é a edição de Lei Complementar de caráter nacional alterando expressamente o regime estatuído pela Lei Complementar nº 116/03.

Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. ALÍQUOTA MÍNIMA. ART. 88 DO ADCT. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. NORMAS GERAIS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. USURPAÇÃO. BASE DE CÁLCULO. DEFINIÇÃO POR LEI MUNICIPAL. CONCEITO DE RECEITA BRUTA DO PREÇO DO SERVIÇO. PRINCÍPIO FEDERATIVO. FEDERALISMO FISCAL. 1. (...) 5. Reveste-se de inconstitucionalidade formal a lei municipal na qual se define base de cálculo em que se excluem os tributos federais relativos à prestação de serviços tributáveis e o valor do bem envolvido em contratos de arrendamento mercantil, por se tratar de matéria com reserva de lei complementar, nos termos do art. 146, III, "a", da Constituição da República. 6. No âmbito da inconstitucionalidade material, viola o art. 88, I e II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Texto Constitucional, incluído pela Emenda Constitucional 37/2002, o qual fixou alíquota mínima para os fatos geradores do ISSQN, assim como vedou a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resultasse, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida. Assim, reduz-se a carga tributária incidente sobre a prestação de serviço a um patamar vedado pelo Poder Constituinte. 7. Fixação da seguinte tese jurídica ao julgado: "É inconstitucional lei municipal que veicule exclusão de valores da base de cálculo do ISSQN fora das hipóteses previstas em lei complementar nacional. Também é incompatível com o Texto Constitucional medida fiscal que resulte indiretamente na redução da alíquota mínima estabelecida pelo art. 88 do ADCT, a partir da redução da carga tributária incidente sobre a prestação de serviço na territorialidade do ente tributante." (...) 9. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 299

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

conhecida a que se dá procedência com a finalidade de declarar a inconstitucionalidade dos arts. 190, §2º, II; e 191, §6º, II e §7º, da Lei 2.614/97, do Município de Estância Hidromineral de Poá.

A Lei Complementar que regula o Imposto sobre Serviços em seu art. 7º teria determinado categoricamente qual seria a base de cálculo do ISS, bem como em quais casos ela poderia sofrer alguma dedução.

A Lei nº 12.592 que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador foi alterada pela Lei nº 13.352 para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem essas atividades e os salões contratantes, autorizando para os aderentes a esse sistema a dedução dos valores repassados aos parceiros do cômputo da receita bruta tributável.

A inovação legislativa expressamente determinou que a relação entre o salão e o contratado fugirá da regra geral empregatícia apenas enquanto perdurar a relação de parceria nela estatuída, devendo ser reconhecido o vínculo de emprego quando não existir o contrato de parceria na forma descrita pela lei.

A leitura dos arts.1º-A e C da Lei nº 12.592 não deixa margem para dúvidas: ou o profissional contratado desempenha suas funções sob relação de emprego ou de acordo com o contrato de parceria instituído pela Lei nº 13352.

Art. 1º-C Configurar-se-á vínculo empregatício entre a pessoa jurídica do salão-parceiro e o profissional-parceiro quando:

I - não existir contrato de parceria formalizado na forma descrita nesta Lei;

No caso em tela, em se tratando de uma empresa optante pelo Simples Nacional, seu regime jurídico é regulado pela Lei Complementar nº 123/2006 que dispõe em seu art. 26 sobre o dever de emitir documento fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROC/NIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 300

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

I - emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

Já o conceito de receita bruta utilizado por empresas optantes pelo Simples Nacional está definido no § 1º, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Para empresas optantes do regime do Simples Nacional, a Lei Complementar nº 155/16 efetuou a alteração da base de cálculo autorizado a dedução da parcela referente ao salão parceiro, cumprindo com a determinação constitucional que restringe a definição de base de cálculo de impostos à lei complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

A alteração mencionada apenas produziu efeitos em 01/2018, e, portanto, até essa data o método de recolhimento do ISS estava em desacordo com a lei, nos termos da apuração efetuada pela autoridade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0033813/2019
Fls: 301

Processo: 030/0033813/2019

Data:

Folhas:

Rubrica:

A recorrente infringiu também a obrigação de manter livros contábeis, prevista no art. 26 da Lei Complementar nº 126/03:

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

(...)

§ 2º As demais microempresas e as empresas de pequeno porte, além do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão, ainda, manter o livro-caixa em que será escriturada sua movimentação financeira e bancária

O item 3 da peça recursal alega que a Recorrente juntou todos os documentos necessários para comprovar seus argumentos, mas, além de não terem sido providenciados os livros fiscais requeridos pela fiscalização, não há nos autos documento comprovando que os valores deduzidos da base de cálculo do ISS foram de fato repassados aos profissionais contratados ou que houve retenção e recolhimento do imposto sobre tais valores.

A tese sustentada pelo contribuinte de que a inovação legislativa apenas formalizou uma prática já autorizada encontra obstáculo também na inteligência do seguinte excerto legal retirado da Lei nº 13.352/16 citada na peça recursal:

§ 1º -A. Os valores repassados aos profissionais de que trata a Lei no 12.592, de 18 de janeiro de 2012, contratados por meio de parceria, nos termos da legislação civil, não integrarão a receita bruta da empresa contratante para fins de tributação, cabendo ao contratante a retenção e o recolhimento dos tributos devidos pelo contratado.

O dispositivo determina que a receita auferida pelo profissional parceiro também seja submetida à tributação por meio da retenção a ser efetuada pelo salão parceiro. Em momento algum o legislador ao criar o sistema do salão parceiro apontou que a parcela a ser repassada não deveria sofrer tributação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

| |
|-----------------------------------|
| Processo: 030/0033813/2019 |
| Data: |
| Folhas: |
| Rubrica: |

O contribuinte insinua ter adotado a prática inaugurada pela Lei nº 13.352/16, mas da leitura dos autos pode-se comprovar que a parcela, em tese, destinada ao profissional não foi submetida à tributação, em flagrante dissonância com o dispositivo legal.

Além disso, há expressa determinação que os valores repassados aos profissionais não integrem a receita bruta da empresa contratante, constituindo comando normativo determinando a sua exclusão a partir da vigência da Lei para os específicos casos por ela autorizados, e não um esclarecimento de que tais valores já não constituiriam receita bruta.

Caso, como sugere a recorrente, o legislador tivesse apenas formalizado a usual prática de deduzir da receita bruta os valores repassados aos profissionais contratados por salões, não teria restringido esse procedimento apenas aos profissionais aderentes ao sistema de salão parceiro, sendo certo que permanece possível o trabalho em salões sem essa adesão e que a remuneração desses profissionais não aderentes não vai ser destacada do cômputo da receita bruta.

A autuação, portanto, logrou identificar receitas auferidas com prestação de serviços sem a correspondente emissão dos documentos fiscais pertinentes e aplicou a multa prevista em lei.

Dessa forma, resta comprovada a reiterada inadimplência do dever de emitir documentos fiscais de acordo com o apurado pelo Fiscal autuante e também o descumprimento do dever de manter a escrituração de livros contábeis.

Pelos motivos acima expostos, opino pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu NÃO PROVIMENTO, mantendo a notificação de exclusão.

Niterói, 4 de novembro de 22

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 05848/2022 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | RELATÓRIO E VOTO | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 09/11/2022 13:33:41 | | |
| Código de Autenticação: | F0AD264DD1C981B0-0 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

De ordem ao Conselheiro Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho para apresentar relatório e voto nos autos, obsevando os prazos regimentais.

CC em 09 de novembro de 2022

Documento assinado em 09/11/2022 13:33:41 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCESSO Nº 030/0033813/2019

EMENTA: EXCLUSÃO DO SIMPLES. Sem amparo legal a tese de que os valores repassados aos trabalhadores contratados não podem ser considerados para fins de contabilização da receita bruta, mormente se esses repasses não são devidamente comprovados. Recurso voluntário que se nega provimento.

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por Donna Ganimi Studi ode Beleza Eirele, contra a decisão que a excluiu do simples nacional pela não emissão de notas fiscais no período de 01/2016 à 07/2018 e a não apresentação de livros contábeis.

Sustenta em síntese que os valores não declarados referem-se a repasses efetuados aos trabalhadores do salão e que assim, não poderiam ser considerados para efeito de contabilização bruta.

A representação fazendária opinou às fls. 293/___ pelo não provimento do Recurso Voluntário.

É O RELATÓRIO

VOTO

Como bem acentua a representação fazendária, mesmo dentro da linha de defesa da recorrente verifica-se irregularidades em parte dos contratos de parceria firmados que não obedecem a legislação vigente.

Demonstra ainda a representação fazendária que não assiste razão a recorrente relativamente a sua tese de excluir da sua

receita as comissões pagas aos seus prestadores de serviço, por que estes representam custo de serviço e incorporam-se no preço pago pelo tomador dos serviços. Paralelamente a isso, a recorrente infringiu a legislação em vigor ao não emitir as notas fiscais do período supra mencionado, além de não manter os livros contábeis infringindo a norma prevista no artigo 26 da Lei Complementar nº 126/03.

As razões recursais embora de boa lavra não são suficientes para abalar a decisão proferida pela fiscalização.

Nestes termos, em total consonância com a representação fazendária, nego provimento ao Recurso Voluntário.

É o meu voto.

Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

Relator

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Nº do documento: | 00721/2022 | Tipo do documento: | TERMO DE DESENTRANHAMENTO |
| Descrição: | TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DESPACHO Nº 06501/2022 - (FNPF) | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 19/12/2022 13:45:13 | | |
| Código de Autenticação: | C1B7C9F436608E08-1 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Termo de desentranhamento DESPACHO nº 06501/2022

Motivo: erro material: despacho não pertence ao processo em tela

Nº do documento: 00031/2023 **Tipo do documento:** CERTIFICADO
Descrição: CERTIFICADO DA DECISÃO
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 02/01/2023 16:33:43
Código de Autenticação: 71893DDA867A6881-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO Nº 030/033.813/2019

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1.380ª SESSÃO

HORA: - 10:04h

DATA: 16/11/2022

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Luiz Alberto Soares
2. Francisco da Cunha Ferreira
3. Marcio Mateus de Macedo
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Torres Santiago
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
8. Luiz Claudio Oliveira Moreira

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03, 04, 05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM ()

NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Paulino Gonçalves Moreira leite Filho

CC, em 16 de novembro de 2022

Documento assinado em 13/03/2023 12:05:13 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------|
| Nº do documento: | 00032/2023 | Tipo do documento: | ACÓRDÃO |
| Descrição: | ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 3.049/2022 | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 03/01/2023 12:02:41 | | |
| Código de Autenticação: | 117A5147004830C3-5 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1.380ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/11/2022

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 030/033.813/2019

Recorrente: - Donna Gamini Stúdio de Beleza Ltda

Recorrido: - Secretaria Municipal de Fazenda

Relator: Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

DECISÃO: - Por unanimidade a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 3.049/2022: - EXCLUSÃO DO SIMPLES. Sem amparo legal a tese de que os valores repassados aos trabalhadores contratados não podem ser considerados para fins de contabilização da receita bruta, mormente se esses repasses não são devidamente comprovados. Recurso voluntário que se nega provimento.

CC em 16 de novembro de 2022

Documento assinado em 13/03/2023 12:05:14 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Nº do documento: | 00024/2023 | Tipo do documento: | OFÍCIO DAS DECISÕES |
| Descrição: | OFICIO | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 04/01/2023 16:55:37 | | |
| Código de Autenticação: | DAFAE639D778BFEA-2 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO 030/033.813/2019 - "DONNA GAMINI STUDIO DE BELEZA EIRELI ”

RECURSO VOLUNTÁRIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 16 de novembro de 2022

Documento assinado em 13/03/2023 12:05:15 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 00023/2023 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | PUBLICAR ACÓRDÃO Nº 3.049/2022 | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 23/03/2023 13:18:32 | | |
| Código de Autenticação: | CA5728703B6B0D4E-1 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

À ASSIL

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 3.049/2022: - EXCLUSÃO DO SIMPLES. Sem amparo legal a tese de que os valores repassados aos trabalhadores contratados não podem ser considerados para fins de contabilização da receita bruta, mormente se esses repasses não são devidamente comprovados. Recurso voluntário que se nega provimento.

CC em 23/03/2023

Documento assinado em 23/03/2023 14:50:49 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 00024/2023 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | ENVIAR CORRESPONDÊNCIA | | |
| Autor: | 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE | | |
| Data da criação: | 23/03/2023 14:50:08 | | |
| Código de Autenticação: | 44D41FBDD3E8F585-4 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao SCART com vista a funcionária Elizabeth

Solicitando que seja encaminhado correspondência ao contribuinte, comunicando a decisão do Conselho de Contribuintes, enviando cópia dos pareceres que fundamentaram a decisão, após, solicito que seja o presente processo encaminhado a ASIL para publicação do Acórdão nº 3049/22.

CC em 23/03/2023

Documento assinado em 23/03/2023 14:50:50 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCNIT

Processo: 030/0033813/2019

Fls: 313

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Para Uso do Correio | <input type="checkbox"/> | Assinale com um "X" quando o destinatário não for encontrado |
| <input type="checkbox"/> | Mudou-se | <input type="checkbox"/> | Desconhecido |
| <input type="checkbox"/> | Falecido | <input type="checkbox"/> | Ausente |
| <input type="checkbox"/> | Não existe o nº Indicado | <input type="checkbox"/> | Outros (Indicar) |



Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| NOME: DONNA G. STUDIO DE BELEZA EIRELI/PROC. GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA | |
| ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, 11/6º ANDAR | |
| CIDADE: RIO DE JANEIRO BAIRRO:CENTRO CEP: 20.011.030 | |
| DATA: 06/03/2023 | PROC. 030/033813/2019- CC |

Senhor Contribuinte,

Comunicamos a Vossa Senhoria, a decisão do Conselho de Contribuintes, o referente ao proc. nº 030/033813/2019, o qual foi julgado no dia 16/11/2022 e teve como decisão, nega provimento do recurso voluntário.

Segue anexo cópias dos pareceres que fundamentaram e decisão para ciência.

Atenciosamente,

Elizabeth N. Braga

228625

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 01214/2023 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | À FCAD | | |
| Autor: | 2286250 - ELIZABETH NEVES BRAGA | | |
| Data da criação: | 10/04/2023 14:20:35 | | |
| Código de Autenticação: | 87D0AD7291E2D8DE-0 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

À FCAD,

Carta anexada ao processo e encaminhada para publicação do acordão.

Elizabeth N. Braga

228625

Niterói, 10 de abril de 2023

Documento assinado em 10/04/2023 14:20:35 por ELIZABETH NEVES BRAGA - ASSISTENTE /
MAT: 2286250

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 00538/2023 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | AO CC | | |
| Autor: | 12462170 - LEONARDO DOS SANTOS SALLES | | |
| Data da criação: | 05/05/2023 12:35:49 | | |
| Código de Autenticação: | 682FE557BCE7C4F2-9 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,
Segue código de rastreio da correspondência: JU 22394910 8 BR

ASSIL em 05/05/2023

Documento assinado em 05/05/2023 12:35:49 por LEONARDO DOS SANTOS SALLES - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 12462170



Port. 816/2023 - Nomeia **LUCIENE REAL ALVES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria da Glória Souza Blauth, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

No anexo do Decreto nº 14.858/2023, publicado em 17/05/2023, onde se lê: ocupado por João Luiz Mendes, leia-se: ocupado por Jaymes Camillo de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO Nº 07/2023

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa da Licitação com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. PARTES: Administração Regional do Ponto Cem Réis e Adjacências e Márcio Antônio Barbosa. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. PRAZO: 30 meses. VALOR: R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais). Proc. nº 320/0001/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA nº 1016/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n. 3253/2020 – Processo n. 020/4074/2022**.

PORTARIA Nº 1048/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/006438/2021**, instaurado através da Portaria nº 1954/2021.

PORTARIA Nº 1049/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/000722/2022**, instaurado através da Portaria nº 500 /2022.

PORTARIA Nº 1050/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/002788/2022**, instaurado através da Portaria nº 1934/2022.

PORTARIA Nº 1055/2023- Remove **LEANDRO FLÓRIDO DE SENNA**, Fiscal de Obras, nível 04, categoria II, matrícula nº 1.235.204-5, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEN, referente ao processo 600000002/2023.

PORTARIA Nº 1052/2023- Considerar designado **CAIKE TODARO ORGAM**, Mat. nº 1246.145-0 em vaga da dispensa de **GRACE RIBEIRO NESSERALA** Mat. nº 1245.955-0 para **FISCAL** do Contrato nº 03/2023 celebrado com a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 9900017907/2023- PORTARIA Nº 853/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900017914/2023- PORTARIA Nº 854/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900019566/2023- PORTARIA Nº 936/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900019570/2023- PORTARIA Nº 937/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900019571/2023- PORTARIA Nº 938/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO 020/000930/2023- PORTARIA Nº 849/2023- Designar **JORGIANE SOARES PACHECO**, para atuar como Secretária da referida Comissão.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido – 20/602/2023

Reconsideração de Despacho – Indeferido – 20/799/2023

Solicitação – Deferido – 20/1681/2021

Adicional – Deferido – 20/1038, 1055/2023

Abono permanência – Indeferido – 9900018930/2023

Pagamento de férias – Deferido – 9900013360, 20589/2023

Equiparação Salarial – Indeferido – 9900020576/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 022/SMF/2023- Designar os servidores abaixo para responderem pelo controle interno setorial:

- PEDRO DA SILVA REYS** - matrícula 1.245.306-0 - Titular
- FABÍOLA ALMEIDA POLVERINE BEZERRA** – matrícula 1.246.278-0 – Suplente

ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento de restituição de ITBI, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 030/018234/2022 | 179298-5 | MARIA DA CONCEIÇÃO BRUST E BORHER | 718.863.467-04 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/011019/2022 | 129681-3 | CAMILA MENEZES BASTOS MEDEIROS | 088.820.327-60 |

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do ITBI, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente em parte a impugnação de lançamento do ITBI, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/018194/2022 | 189831-1 | CARLOS EDUARDO SIQUEIRA AFONSO | 771.450.897-34 |

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das exigências, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 030/012811/2022 | PROC. HERICA DA SILVA SILVEIRA/ SERMETAL ESTALEIROS EIRELI | 098.980.217-56 29.902.327/001-30 |

EDITAL



Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/009277/2022 | 158840-9 | SONIA REGINA ZACCUR MARCHESINI | 954.457.737-87 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido de cancelamento de isenção, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|------------------------------|----------------|
| 030/001901/2022 | 105993-0 | JORGE LUIZ MONTEIRO DA SILVA | 491.155.377-49 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|
| 030/013630/2021 | 208487-9 | WAGNER PEREIRA LOPES | 097.737.627-34 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das exigências, na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|--------------|------------------------------|----------------|
| 030/002490/2021 | CGM 126443-0 | JANAÍARA DE OLIVEIRA VICENTE | 999.932.607-20 |

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido de isenção para o exercício de 2023 e seguintes, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------|----------------|
| 030/014699/2022 | 10702-9 | CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO NOVO | 305.590.737-04 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi encerrado o presente feito sem apreciação do mérito, pois já foi deferida a isenção em outro processo administrativo, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------|----------------|
| 030/007198/2022 | 27281-5 | MARIA VITÓRIA SILVEIRA ARAÚJO | 804.664.607-59 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido de isenção para o exercício de 2021 e seguintes, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|
| 030/001373/2022 | 66293-2 | ROGÉRIO HABIB HAUCHE | 011.063.257-53 |

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado para autorizar transferência de créditos gerados por equívoco, na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE |
|-----------------|-------------|----------------------|
| 030/012386/2022 | CGM 50487-3 | ALMIR SILVA OLIVEIRA |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de implantação de 4832 inscrição de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|---------------------------|----------------|
| 030/032300/2019 | SOLAN AIALLA QUEIROZ MAIA | 012.898.607-77 |
| 030/013769/2021 | ARÍDIO GARCIA FILHO | 799.146.327-34 |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que teve deferimento parcial, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 030/004832/2022 | 96026-0, 96021-1, 265505-8, 265506-6, 265507-4 e 265508-2 | ADRIANO ALEX DA SILVA | 797.879.167-04 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção de IPTU, apenas em relação à parte comprovadamente titularizada pela requerente (50% do imóvel) para os anos de 2023 a 2027, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/003105/2022 | 93794-6 | MARIA JOSÉ ARAÚJO DA CONCEIÇÃO | 068.575.697-11 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado



nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação de lançamento relativo ao exercício de 2022, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------------|----------------|
| 030/001790/2022 | 116889-7 | FERNANDO CESAR DE AZEVEDO | 243.302.807-87 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| 030/016001/2021 | 5070-8 | CLUBE REGATAS DE ICARAI | 30.141.923/0001-24 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado parcialmente procedente a impugnação, para que sejam retificados os lançamentos complementares aos exercícios de 2012 a 2017, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------|----------------|
| 030/010104/2021 | 95159-0 | LUIZ CARLOS DIAS VARGAS | 373.857.127-20 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação de lançamento, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------------|--------------------|
| 030/007508/2021 | 82424-3 | CAMINHO DA PONTE MOTEL LTDA | 29.876.646/0001-19 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente a impugnação, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------|----------------|
| 030/005049/2021 | 78132-8 | GIANFRANCO DI LEONI | 760.098.157-20 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, mantendo a notificação de lançamento de ITBI de nº 0034-21, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------|
| 030/004210/2021 | 050321-9 | MAJOKA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA | 19.519.717/0001-72 |

EDITAL

"Processo nº 030/007539/2021 - Impugnação de Lançamento - Requerente: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS - Exigência: declaração firmada pelo Contador responsável e pelo dirigente responsável da entidade (junto cópia de com seus RGs e CPFs) de que atende aos pressupostos do Art. 14 do CTN. A referida entidade deve obedecer ao disposto no Art. 14 do CTN - Código Tributário Nacional: "Art. 14 - O disposto na alínea c do inciso IV do art. 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas: I - não distribuírem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, - Prazo de 30 dias, sob pena de preempção do direito reclamado, nos termos do art. 22 da lei nº 3368/2018. "

EDITAL

"Processo nº 030/003853/2021 - Imunidade de IPTU - Requerente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - Exigência: - Declarar se o imóvel foi objeto de contrato de arrendamento residencial, compra e venda, ou assemelhado, com algum particular, anexando-se a cópia do respectivo contrato. Esclarecemos ainda que tal providência se revela necessária para fins de redirecionamento das cobranças do imposto, baixando-se, por consequência, os débitos de IPTU indevidamente imputados ao FAR. - Prazo de 30 dias, sob pena de preempção do direito reclamado."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTEES - CC

030/033813/2019 - DONNA GAMINI STÚDIO DE BELEZA EIRELI. - "ACÓRDÃO Nº 3.049/2022: - Exclusão do simples. Sem amparo legal a tese de que os valores repassados aos trabalhadores contratados não podem ser considerados para fins de contabilização da receita bruta, mormente se esses repasses não são devidamente comprovados. Recurso voluntário que se nega provimento."

030/033812/2019 - DONNA GAMINI STÚDIO DE BELEZA EIRELI. - "ACÓRDÃO 3.056/2022: - ISS. Recurso voluntário. Auto de infração. Impossibilidade de descontar, da base de cálculo do ISS, os valores repassados à trabalhadores antes da entrada em vigor da LC 155/2016. Inovação no cálculo do imposto, não se tratando de mera mudança interpretativa e não sendo possível sua retroação. Recurso voluntário conhecido e desprovido. "

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------|----------------|
| 030/010129/2021 | 75924-1 | JOSÉ MESQUITA GALLO | 369.786.477-72 |

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-------------------|--------------------------------------|----------------|
| 030/008329/2020 | 37497-5 e 37498-3 | JOUBERT COMTE DE ARAÚJO JUNIOR E OTS | 851.606.017-91 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de correção de lançamento de 2020, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/002850/2020 | 61896-7 | MARIA TEREZA AZEVEDO DE ARAÚJO | 269.510.537-15 |

**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado dos lançamentos complementares, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/001863/2020 | 34122-2 | ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA PINTO | 797.063.207-68 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido parcial a revisão de lançamento, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/023289/2019 | 7857-6 | ESPÓLIO DE KERMAN NUNES MATTOS | 083.628.667-72 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido de plano o pedido, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|---------------------|---------------------------|----------------|
| 030/012037/2019 | 166116-4 e 166117-2 | ELIANE LOPES CUNHA FERRÃO | 501.345.407-78 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de cancelamento da inscrição de nº 014927-8, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------|----------------|
| 030/019018/2018 | 14927-8 | RONALDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES | 452.859.507-91 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações efetuadas no cadastro imobiliário na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------------|----------------|
| 030/008533/2022 | 97618-3 | DENISE MARIA D ÁVILA PEIXOTO VILLAR | 519.853.737-34 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido de plano o pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------|----------------|
| 030/005040/2022 | 170932-8 | JANDIRA MIRANDA YAMAMOTO | 515.012.877-53 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------------|----------------|
| 030/004780/2020 | 259535-3 | HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA | 006.430.527-98 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do lançamento complementar na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|----------------------------|----------------|
| 030/003220/2020 | 217066-0 | REGINA PACHECO DE OLIVEIRA | 075.165.867-73 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de correção de lançamento de 2020, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------|----------------|
| 030/002850/2020 | 61896-7 | MARIA TEREZA AZEVEDO DE ARAÚJO | 269.510.537-15 |

ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido para os exercícios de 2020 a 2024, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| 030/000626/2020 | 191611-3 | DEPARTAMENTO NÁUTICO DO CLUBE NAVAL | 33.868.654/0004-33 |

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que teve deferimento parcial (50% do imóvel), para os exercícios de 2023 a 2027 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 030/005726/2022 | 169560-0 | MARLENE DINIZ BARROSO | 358.173.307-25 |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI**EDITAL**

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente a impugnação, cancelando a notificação de lançamento de nº 67816, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|----------|-----------|--------------|----------|
|----------|-----------|--------------|----------|



| | | | |
|-----------------|---------|------------------------------------------------|--------------------|
| 030/012645/2020 | 41389-8 | ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO | 30.589.758/0001-78 |
|-----------------|---------|------------------------------------------------|--------------------|

EDITAL

Processo nº 030/010916/2020, - Imunidade de IPTU - Requerente: MINISTÉRIO AMOR EM CRISTO - Exigência: - Solicito que a postulante seja notificada a apresentar, no prazo 10 (dez) dias, procuração do proprietário do imóvel que o habilite a requerer a isenção, ou documentação que comprove a sua titularidade, sob pena de indeferimento do pedido por inépcia. Como o locador, sr. José Geraldo Costa, não consta como proprietário do bem, é necessária adicionalmente a apresentação da Certidão de Ônus Reais do imóvel que comprove a propriedade do bem por parte de José Geraldo. Na mesma oportunidade, solicito declaração da instituição religiosa de que são praticadas atividades de culto abertas ao público geral no imóvel ao menos uma vez por semana e de que possui placa ou identificação na fachada do imóvel informando sobre a programação das referidas atividades.

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado procedente em parte a impugnação de lançamento do ITBI, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 030/002131/2020 | 202475-0 | LUCIANO LOPES PASCOAL | 047.839.567-15 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que teve deferimento parcial, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| 030/004832/2022 | 96026- 0, 96021- 1, 265505-8, 265506-6, 265507-4 e 265508-2 | ADRIANO ALEX DA SILVA | 797.879.167-04 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------|--------------------|
| 030/016001/2021 | 5070-8 | CLUBE REGATAS DE ICARAÍ | 30.141.923/0001-24 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial em 50%(do imóvel) apenas a parte titularizada pela requerente na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------|----------------|
| 030/004969/2020 | 99903-7 | ALDA PEREIRA ONOFRE | 012.835.907-27 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado parcialmente procedente a impugnação, para que sejam retificados os lançamentos complementares aos exercícios de 2012 a 2017, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-------------------------|----------------|
| 030/010104/2021 | 95159-0 | LUIZ CARLOS DIAS VARGAS | 373.857.127-20 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do reconhecimento da isenção do IPTU, a partir do exercício de 2003 e com validade para os próximos 5 anos (até o fim de 2025) na qual deverá ser solicitada a sua renovação nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 030/004515/2020 | 74142-1 | EVILEZ JOSÉ DA PENHA | 016.360.787-70/013.940.107-53 |
| 030/004517/2020 | 74145-4 | /HENRIQUE LIBMA | |
| 030/004518/2020 | 74146-2 | | |
| 030/004405/2020 | 74467-2 | EVILEZ JOSÉ DA PENHA / PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S/A | 016.360.787-70 30.079.289/0001-47 |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do reconhecimento da imunidade do IPTU, com validade a partir de 26/02/2015, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|---------------|-----------|----------------------------------------|---------------------|
| 030/4152/2020 | 99693-4 | FELIPE MENEZES DA SILVA / | 085.064.717-70 |
| 030/4154/2020 | 99714-8 | RIOPREV FUNDO UNICO DE PREV SOC EST RJ | /03.066.219/0001-81 |
| 030/4160/2020 | 99703-1 | | |

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento do recurso, por ter sido apresentado intempestivamente na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|---------------------------------|----------------|
| 030/030669/2019 | 92184-7 | FRANCISCA LÚCIA HOLANDA MARTINS | 413.141.077-04 |

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DEFIS

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Fiscalização e Lançamento, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 030/031456/2019 | 198905-2 | PAULO ROBERTO RAMOS SALLES BORGES | 573.688.307-44 |

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA - SUREM

EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Assessoria de Legislação Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 18/05/2023

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das exigências, na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

| PROCESSO | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | CPF/CNPJ |
|-----------------|-------------|------------------------|----------------|
| 030/020120/2022 | CGM 1309157 | OSNI WILLIAM RODRIGUES | 333.045.328-11 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **MAIO 2023**.

750000957/2023, 750000967/2023, 750000977/2023, 750000983/2023, 750001030/2023, 750001035/2023, 750001058/2023, 750001208/2023, 750001209/2023, 750001210/2023, 750001211/2023, 750001216/2023, 750001260/2023, 750001261/2023, 750001290/2023, 750001293/2023, 750001296/2023, 750001298/2023, 750001317/2023, 750001324/2023, 750001366/2023, 750001367/2023, 750001369/2023, 750001370/2023, 750001375/2023, 750001376/2023, 750001377/2023, 750001378/2023, 750001380/2023, 750001381/2023, 750001385/2023, 750001386/2023, 750001387/2023, 750001388/2023, 750001393/2023, 750001394/2023, 750001409/2023, 750001410/2023, 750001442/2023 e 750001443/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**CORRIGENDA:**

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 310, DE 16 DE MAIO DE 2021, LEIA-SE: PORTARIA Nº 310, DE 17 DE MAIO DE 2023

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Delegar aos servidores SERGIO DA SILVA BENEDITO, Matrícula nº 12427720, ESTER MIRANDA LEMOS, Matrícula nº 12467450 e IRENE GAMA NOVAIS E ALVES, Matrícula nº 12467620, o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação da Casa Cultura É Um Direito, situada na Rua Visconde Morais, 251 - Ingá, no Município de Niterói, conforme os termos do PROCESSO/240/00002/2021, LEIA-SE: Artigo 1º - Delegar aos servidores SÉRGIO DA SILVA BENEDITO, Matrícula nº 12427720, ESTER MIRANDA LEMOS, Matrícula nº 12467450 e IRENE GAMA NOVAIS E ALVES, Matrícula nº 12467620, o acompanhamento e fiscalização do contrato prestação de serviços de sistema de captação de áudio e vídeo dedicados, incluindo link ao vivo, para eventos culturais e demais demandas da Secretaria Municipal das Culturas, conforme os termos do processo administrativo 240 000153/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**PORTARIA Nº 001/SMDHC/2023**

A Secretária de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Ofício Circular nº 007/OIT/CGM/2023, de 03.04.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designados os servidores abaixo identificados, sem prejuízo de suas funções, como servidores setoriais de Ouvidoria, sendo eles:

- Bernardo Isidio de Oliveira, matrícula nº 1.246.710-0 - Cargo: Diretor de Orçamento;
- Michelle Ramos Guimarães, matrícula nº 1.244.418-0 - Cargo: Diretora de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E ECONOMIA CRIATIVA**EXTRATO SAE Nº 04/2023.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; **PARTES:** Município de Niterói e Mariana Várzea Conteúdos em Museus e em Cultura Eireli, CNPJ nº 25.197.936/0001-85; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo Contratual, sem acréscimo de valor; **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir 18/05/2023; **VALOR:** SEM VALOR; **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, conforme despachos contidos no Processo nº 990/0004734/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes****Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2**

Ata da 926ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 01 dia do mês de fevereiro 2023, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 925ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

| Recurso de Multa | Decisão |
|------------------|------------|
| 08000295/2023 | Deferido |
| 080/206972/2022 | Indeferido |
| 080/203495/2022 | Indeferido |
| 080/203826/2022 | Indeferido |
| 080/204136/2022 | Indeferido |

3.2. Relator: Márcio Almeida

| Recurso de Multa | Decisão |
|------------------|------------|
| 080/207075/2022 | Indeferido |
| 080/207101/2022 | Indeferido |
| 080/207103/2022 | Indeferido |
| 080/207109/2022 | Deferido |
| 080/207111/2022 | Indeferido |

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

| Recurso de Multa | Decisão |
|------------------|------------|
| 080/200352/2023 | Deferido |
| 080/203761/2022 | Indeferido |
| 080/203769/2022 | Indeferido |
| 080/207874/2021 | Indeferido |
| 080/209945/2021 | Indeferido |

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 927ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 02 dias do mês de fevereiro 2023, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 926ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

| Recurso de Multa | Decisão |
|------------------|------------|
| 080/209946/2021 | Deferido |
| 080/207039/2022 | Indeferido |
| 080/207068/2022 | Indeferido |
| 080/200855/2022 | Indeferido |
| 080/201458/2022 | Indeferido |

3.2. Relator: Márcio Almeida

| Recurso de Multa | Decisão |
|------------------|----------|
| 080/207112/2022 | Deferido |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------|
| Nº do documento: | 00612/2023 | Tipo do documento: | DESPACHO |
| Descrição: | AO SCART | | |
| Autor: | 12462170 - LEONARDO DOS SANTOS SALLES | | |
| Data da criação: | 19/05/2023 12:17:33 | | |
| Código de Autenticação: | 3CEC1638C55A3563-1 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao SCART,
O processo foi publicado em diário oficial no dia 18/05/2023

ASSIL em 19/05/2023

Documento assinado em 19/05/2023 12:17:33 por LEONARDO DOS SANTOS SALLES - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 12462170